DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 3º TRIMESTRE DE 2025

FERPAR – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
35.940.459/0001-50

I. Os procedimentos de verificação de lastro:

No contexto das diligências para a aquisição de direitos creditórios, a Gestora deve garantir a existência, integridade e titularidade dos ativos que lastreiam esses direitos e títulos representativos de crédito. Isso inclui: a) direitos e títulos representativos de crédito; b) valores mobiliários representativos de crédito; c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários de operações de securitização que não sejam lastreados em direitos creditórios não padronizados; e d) cotas de FIDC, por equiparação.

A verificação pode ser conduzida de forma individualizada ou por amostragem, utilizando um modelo estatístico robusto e verificável, conforme os parâmetros estabelecidos no regulamento.

Em razão do exposto, informamos que o Custodiante e/ou Administradora adotam uma metodologia rigorosa para verificar o lastro dos direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo.

A verificação trimestral do lastro pelo Custodiante considera todos os direitos creditórios ingressados na carteira a título de substituição assim como direitos creditórios vencidos e não pagos.

II. Resultados da última verificação do lastro dos direitos creditórios:

Durante o trimestre, o Fundo possui 245 (duzentos e quarenta e cinco) itens vencidos e 1.150 (duzentos e setenta e seis) itens a título de substituição os quais foram verificados em sua totalidade.

III. Sobre o resultado da verificação de lastro vencidos:

No que se refere aos direitos creditórios vencidos, o Fundo apresentou 245 (duzentos e quarenta e cinco) itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios Vencidos	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	994.179,82
Duplicata de Serviço Físico	7.601,41
Contrato	21.687,62
Confissão de Dívida	180.267,44
Nota Comercial	1.643.304,27
Cheque	70.914,22
Total	**2.917.954,78**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios Vencidos		
3º Trimestre	**Total de Documentos Vencidos**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicatas	215	215
Duplicata de Serviço Físico	6	6
Contrato	1	1
Confissão de Dívida	9	9
Nota Comercial	9	9
Cheque	5	5
Total	**245**	**245**

Os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro da amostragem realizadas para os direitos creditórios vencidos, apresentaram inconsistências em 4,9% da quantidade, o que representa 0,7085% do volume financeiro, para o trimestre, os quais comprometem a integridade das informações analisadas.

IV. Sobre o resultado da verificação de lastro substituídos:

No que se refere aos direitos creditórios a título de substituição, o Fundo apresentou 1.150 (mil cento e cinquenta) itens no trimestre, ambos devidamente verificados em sua totalidade.

Conciliação - Direitos Creditórios a Título de Substituição	
3º Trimestre	**Valor de Aquisição**
Duplicatas	5.158.883,08
Total	**5.158.883,08**

Resultado da Verificação de Lastro - Direitos Creditórios a Título de Substituição		
3º Trimestre	**Total de Documentos a Título de Substituição**	**Total de Documentos Verificados**
Duplicatas	1.150	1.150
Total	**1.150**	**1.150**

A verificação integral dos documentos comprobatórios referentes aos direitos creditórios substituídos não identificou divergências que pudessem comprometer a integridade das informações analisadas.

V. Resultados dos registros dos direitos creditórios:

No trimestre, verificou-se que parte dos direitos creditórios é passível de registro, estando parte em fase de registro e parte já devidamente registrada.

VI. Ações judiciais de cobrança ou propositura de processos administrativos:

Durante o trimestre, não houve registro de ações judiciais envolvendo o Fundo.

VII. Classe destinada ao público em geral que adquira precatório federais:

Não aplicável.

A Gestora, nos termos do Art. 27, § 3º, da RCVM 175 apresentou as informações contidas no Anexo I:

Atenciosamente,

FIDD DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

ANEXO I – RELATÓRIO TRIMESTRAL DO GESTOR

FERPAR – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
35.940.459/0001-50

1. Informar se houve ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo, judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco (Essa informação pode ser dada de forma agregada, caso a quantidade e valores envolvidos nas ações judiciais e arbitrais assim justifiquem; ou ainda pode ser omitida do demonstrativo trimestral, a critério da Gestora, caso sua divulgação possa prejudicar a estratégia de cobrança ou fomentar a inadimplência de direitos creditórios) .

Durante o trimestre, não houve ajuizamento de ações judiciais de cobrança nem a instauração de processos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados à classe de cotas.

2. Houve alguma alteração na política de investimento que afetou a rentabilidade da carteira de ativos? Se sim, descreva os efeitos da alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos. Inclua o artigo do regulamento e a data da alteração.

Durante o trimestre, não houve alteração na política de investimentos do Fundo.

3. Há algum originador (Consultor e/ou agente de cobrança) que represente individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre? Se sim, descrever critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais; e eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Durante o trimestre, não houve alterações.

4. Houve alguma alteração nas garantias vinculadas ao conjunto de direitos creditórios do Fundo? Se sim, descreva quais.

Não há garantias.

5. Descreva a forma como se operou a cessão dos Direitos Creditórios, incluindo: descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito e indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios

Algumas operações com coobrigação.

6. Houve impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira do Fundo? Se sim, descreva o impacto e justificativa do pré-pagamento.

Durante o trimestre, não houve qualquer evento de pré-pagamento no valor de patrimônio líquido e na rentabilidade do Fundo.

7. Houve alguma alienação, a qualquer título, de direitos creditórios? Se sim, informar a operação, momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e motivação da alienação (inadimplência, oportunidade de negócio, substituição de garantia, entre outras informações relevantes).

A qualquer tempo, o Fundo pode alienar a terceiros, e mesmo ao cedente (recompra), os direitos creditórios integrantes de sua carteira.

8. Houve algum impacto no valor do Patrimônio Líquido e na rentabilidade da carteira de ativos do Fundo de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou da cessão de Direitos Creditórios? Se sim, detalhar o impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos.

Em uma eventual descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo, os recebíveis seriam levados até a respectiva data de vencimento e precificados conforme metodologia estabelecida, podendo, inclusive, acarretar redução da rentabilidade e, até mesmo, incorrer em perdas, no caso de inadimplência.

9. Descreva informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos Direitos Creditórios Cedidos, incluindo, mas não se limitando a quaisquer eventos que acarretem a liquidação ou a amortização antecipada de Direitos Creditórios Cedidos.

Durante o trimestre, não houve a ocorrência de eventos de liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios pelo Fundo.

Atenciosamente,

CATÁLISE INVESTIMENTOS LTDA